

RESOLUÇÃO Nº 22/2023

“Dispõe a sobre o local de apuração de votos do processo eleitoral unificado do conselho tutelar e dá outras providencias”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santo Antônio do Descoberto – Goiás, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de julho de 1990, alterado pela Lei nº. 12.696, de 25 de julho de 2015, a Lei Municipal nº 921 de 25 de dezembro de 2012 a Resolução do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 e o Decreto Municipal nº 1.744, de 09 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o edital 01/2023, processo eleitoral unificado do conselho tutelar de Santo Antônio do Descoberto – Goiás, para o quadriênio 2024/2027.

CONSIDERANDO a Resolução nº 22/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre instalação da Comissão Especial Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023.

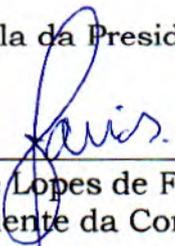
RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido a Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdon Elias situado na quadra 63/64, Centro, Santo Antônio do Descoberto – Goiás, na condição de CENTRAL DE APURAÇÃO dos votos do processo eleitoral unificado do conselho tutelar, Santo Antônio do Descoberto – Goiás, do dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Fica estabelecido inicio da apuração dos votos às 17hs.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Presidência, aos 29 de setembro de 2023.



José Lopes de Farias
Presidente da Comissão